PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 58, de 19 de junho de 1968

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr$2.282,98 ( dois mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e noventa e oito centavos), anulando, parcialmente, em igual valor a dotação 4.1.1.0-94(Obras Públicas) - Abertura e Calçamento de ruas e avenidas, do Orçamento vigente, para pagamento das contribuições dos exercícios de 1964, 1965, 1966 e 1967 devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 19 de junho de 1968.

Prefeito Municipal, Sílvio Mancilha Fonseca

Sílvio Mancilha Fonseca

Secretária, Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães